



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2037/2007

Autoriza o Poder Executivo a firmar convenio com a entidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS.,
faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 23.04.07 a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Amambai, nos termos do
artigo 26, de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e atendidas as condições
estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsões Orçamentárias, a firmar
convênios com a entidade FUNDAÇÃO DO PROVIDA – inscrita no CNPJ sob nº.
08.668.762/0001-72, com sede na Chácara São Marcos, neste Município de Amambai.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2007.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em: 25.04.07

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração.